

87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL, CONFORME ORF, UTILIZANDO VEÍCULO CONVENCIONAL. DELIBERAÇÃO Nº 1372/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-PROCESSO Nº 12503 2301 2016.

LINHA: 3766-1 - VIÇOSA/TEIXEIRAS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 179112 - art. 87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. PERMANECER COM VEÍCULO NÃO APROVADO PELA SETOP. VEÍCULO EM DESACORDO COM TABELA F, UTILIZANDO-SE DO VEÍCULO CONVENCIONAL NO LUGAR DO COMERCIAL. DELIBERAÇÃO Nº 1373/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-. PROCESSO Nº 12504 2301 2016. LINHA: 3766-1 - VIÇOSA/TEIXEIRAS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 179113 - art. 87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. PERMANECER COM VEÍCULO NÃO APROVADO PELA SETOP. VEÍCULO EM DESACORDO COM TABELA F, UTILIZANDO-SE DO VEÍCULO CONVENCIONAL NO LUGAR DO COMERCIAL. DELIBERAÇÃO Nº 1375/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 12506 2301 2016. LINHA: 3766-1 - VIÇOSA/TEIXEIRAS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 179115 - art. 87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. PERMANECER COM VEÍCULO NÃO APROVADO PELA SETOP. VEÍCULO EM DESACORDO COM TABELA F, UTILIZANDO-SE DO VEÍCULO CONVENCIONAL NO LUGAR DO COMERCIAL. DELIBERAÇÃO Nº 1376/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 12500 2301 2016. LINHA: 3766-1 - VIÇOSA/TEIXEIRAS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 179109 - art. 87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. PERMANECER COM VEÍCULO NÃO APROVADO PELA SETOP. VEÍCULO EM DESACORDO COM TABELA F, UTILIZANDO-SE DO VEÍCULO CONVENCIONAL NO LUGAR DO COMERCIAL. DELIBERAÇÃO Nº 1376/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 12499 2301 2016. LINHA: 3766-1 - VIÇOSA/TEIXEIRAS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 179108 - art. 87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. PERMANECER COM VEÍCULO NÃO APROVADO PELA SETOP. VEÍCULO EM DESACORDO COM TABELA F, UTILIZANDO-SE DO VEÍCULO CONVENCIONAL NO LUGAR DO COMERCIAL. DELIBERAÇÃO Nº 1377/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 64083 2301 2015. LINHA: 3695 - LAVRAS/VARGINHA. DELEGATÁRIO: EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 137899 - art. 87 inc. XXXI c/c art. 97 inc. X do Decreto 44.603/07. VEÍCULO EXECUTANDO HORÁRIO SEM CONTER NO ITINERÁRIO OS PONTOS EXTREMOS DA LINHA. DELIBERAÇÃO Nº 1378/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 57857 2301 2014. LINHA: 4123A - UBERLÂNDIA/JUIZ DE FORA, V. DIVINÓPOLIS. DELEGATÁRIO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. ASSUNTO: auto de infração 172332 - art. 87 inc. I c/c art. 98 inc. XVII do Decreto 44.603/07. COBRAR, A QUALQUER TÍTULO, IMPORTÂNCIA NÃO PREVISTA NESTE REGULAMENTO. A DELEGATÁRIA EFETUOU VENDA CASADA DE SEGURO SEM ANUIÊNCIA DO USUÁRIO. DELIBERAÇÃO Nº 1379/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 74602 2301 2015. LINHA: 1132 - BELO HORIZONTE/IPATINGA. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PRESIDENTE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 172685 - art. 87 inc. I c/c art. 98 inc. IV do Decreto 44.603/07. APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS EM MÁS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº 1380/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 21815 2301 2014. LINHA: 3931 - POMPEU/PIRINÓPOLIS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO OESTE DE MINAS LTDA. ASSUNTO: auto de infração 158811 - art. 87 inc. I c/c art. 97 inc. I do Decreto 44.603/07. VEÍCULO SEM RODA SOBRESSALENTE COMPREENDENDO ARO E PNEU. DELIBERAÇÃO Nº 1381/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 71809 2301 2015. LINHA: 1075 - BELO HORIZONTE/POÇOS DE CALDAS. DELEGATÁRIO: EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 172688 - art. 87 inc. I c/c art. 98 inc. IV do Decreto 44.603/07. APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS EM MÁS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº 1382/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 104838 2301 2015. LINHA: 3661 - UBERLÂNDIA/COROMANDEL. DELEGATÁRIO: EXPRESSO ARAGUARI LTDA. ASSUNTO: auto de infração 177128 - art. 87 inc. I c/c art. 97 inc. I do Decreto 44.603/07. ESCALAR VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº 1383/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso.-\*-.PROCESSO Nº 87868 2301 2015. LINHA: 1195 - BELO HORIZONTE/MURIAÉ. DELEGATÁRIO: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. ASSUNTO: auto de infração 178086 - art. 87 inc. I c/c art. 98 inc. IV do Decreto 44.603/07. APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO PARA INÍCIO DE VIAGEM EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO/CONSERVAÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº 1384/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 90137 2301 2015. LINHA: 1021 - BELO HORIZONTE/PARÁ DE MINAS. DELEGATÁRIO: EMPRESA SANTA MARIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 178277 - art. 87 inc. I c/c art. 98 inc. IV do Decreto 44.603/07. APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO PARA INÍCIO DE VIAGEM EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO/MANUTENÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº 1385/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 90142 2301 2015. LINHA: 1021 - BELO HORIZONTE/PARÁ DE MINAS. DELEGATÁRIO: EMPRESA SANTA MARIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 178100 - art. 87 inc. I c/c art. 98 inc. IV do Decreto 44.603/07. APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO PARA INÍCIO DE VIAGEM EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO/MANUTENÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº 1386/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 96248 2301 2015. LINHA: 1082 -BELO HORIZONTE/LUZ. DELEGATÁRIO: EMPRESA SANTA MARIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 172741 - art. 87 inc. I c/c art. 98 inc. IV do Decreto 44.603/07. APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO PARA INÍCIO DE VIAGEM EM MÁS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº 1387/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 12502 2301 2016. LINHA: 3766-1- VIÇOSA/TEIXEIRAS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 179111 - art. 87 inc. I c/c art. 99 inc. V do Decreto 44.603/07. PERMANECER COM VEÍCULO NÃO APROVADO PELA SETOP. VEÍCULO EM DESACORDO COM TABELA F, UTILIZANDO-SE DO VEÍCULO CONVENCIONAL NO LUGAR DO COMERCIAL. DELIBERAÇÃO Nº 1388/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 67889

2301 2014. LINHA: 3660 - DELFINÓPOLIS/PASSOS. DELEGATÁRIO: TRANSPORTE COLETIVO PASSENSE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 166048 - art. 87 inc. XV c/c art. 99 inc. VII do Decreto 44.603/07. DELEGATÁRIO NÃO ATENDE A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OF STI DEMSI 030/2014 DE 14/07/14. EM CONSONÂNCIA COM OFÍCIO STI DEMSI 82/2014. DELIBERAÇÃO Nº 1389/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 69803 2301 2014. DELEGATÁRIO: CONSÓRCIO ESTRADA REAL. ASSUNTO: auto de infração 171760 - art. 87 inc. XV c/c art. 99 inc. VII do Decreto 44.603/07. DELEGATÁRIO/CONSÓRCIO NÃO ATENDEU OFÍCIO. DELIBERAÇÃO Nº 1390/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 24196 2301 2014. LINHA: 3952 - ALTO JEQUITIBA/MANHUAÇU. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO RODOCE LTDA. ASSUNTO: auto de infração 165577 - art. 87 inc. XXV c/c art. 97 inc. VI do Decreto 44.603/07. NÃO PORTAR DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO EXIGIDOS PELO SETOP. DELIBERAÇÃO Nº 1391/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por voto minerva, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 63543 2301 2015. LINHA: 3564 - PASSOS/GUAPE VIA PONTAL. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO IRMÃOS MARTINS LTDA. ASSUNTO: auto de infração 158051 - art. 87 inc. XV c/c art. 97 inc. VIII do Decreto 44.603/07. ATRASO OU FALTA DE ENCAMINHAMENTO À SETOP DO QDMP. DELIBERAÇÃO Nº 1392/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 64072 2301 2015. LINHA: 3738 - ARACITABA/SANTOS DUMONT. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO PIRES LTDA. ASSUNTO: auto de infração 158057 - art. 87 inc. XV c/c art. 97 inc. VIII do Decreto 44.603/07. ATRASO OU FALTA DE ENCAMINHAMENTO À SETOP DO QDMP. DELIBERAÇÃO Nº 1393/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 64073 2301 2015. LINHA: 3669 - MACHADO/ALFENAS. DELEGATÁRIO: VIAÇÃO SERRANIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 158056 - art. 87 inc. XV c/c art. 97 inc. VIII do Decreto 44.603/07. ATRASO OU FALTA DE ENCAMINHAMENTO À SETOP DO QDMP. DELIBERAÇÃO Nº 1394/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 43476 2301 2016. LINHA: 37921 - S. JOSÉ ALEGRE/ITAJUBA (ATP). DELEGATÁRIO: IRMÃOS FARIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 190570 - art. 87 inc. XV c/c art. 97 inc. VIII do Decreto 44.603/07. ATRASO OU FALTA DE ENCAMINHAMENTO À SETOP DO QDMP. DELIBERAÇÃO Nº 1395/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 40275 2301 2016. LINHA: 1021 - BELO HORIZONTE/ PARÁ DE MINAS. DELEGATÁRIO: EMPRESA SANTA MARIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 190569 - art. 87 inc. XV c/c art. 97 inc. VIII do Decreto 44.603/07. ATRASO OU FALTA DE ENCAMINHAMENTO À SETOP DO QDMP. DELIBERAÇÃO Nº 1396/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 12695 2301 2016. LINHA: 1075 - BELO HORIZONTE/POÇOS DE CALDAS. DELEGATÁRIO: EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. ASSUNTO: auto de infração 177064 - art. 87 inc. XV c/c art. 97 inc. VIII do Decreto 44.603/07. ATRASO OU FALTA DE ENCAMINHAMENTO À SETOP DO QDMP. DELIBERAÇÃO Nº 1397/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.-\*-.PROCESSO Nº 11227 2301 2016. LINHA: 4406 - BARRA LONGA/PONTE NOVA. DELEGATÁRIO: EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA. ASSUNTO: auto de infração 190266 - art. 87 inc. XXXVII c/c art. 97 inc. XIV do Decreto 44.603/07. FALTA DE ENCAMINHAMENTO AO DER/MG DE INFORMAÇÕES SOLITADAS. DELIBERAÇÃO Nº 1398/2016 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. APROVAÇÃO DA ATA: O Presidente coloca em votação a Ata da 27ª reunião, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano-CT, juntamente com os demais Conselheiros, presta condolências ao Conselheiro Leandro Arca Gonzales de Alvarenga e à sua família em razão do falecimento do ente querido.

**01 894227 - 1**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDINOR, IDENE Nº 5/2016.

Dispõe sobre a designação do gestor das ações do Programa Água para Todos, no âmbito da SEDINOR/IDENE.

Logo

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas, respectivamente, pelo art. 93, inciso III do§1º, e o artigo 128 da Constituição do Estado e pela Lei Estadual nº 14.171/2002 e suas alterações, considerando a necessidade de disciplinar as competências dos gestores do Programa Água para Todos – PAPT,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterada o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º no art. 3º da Resolução Conjunta SEDINOR, IDENE nº 1, de 3 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º Designar a servidora Sayhonara Araújo Ferreira, brasileira, ocupante do cargo DAD-8 – DV1100050, portadora do MASP 599.398-5, como Gerente do Programa Água para Todos. Competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legalmente previstas:
I - acompanhar, monitorar e avaliar a implantação do Programa;
II - fiscalizar a utilização dos recursos do Programa, zelando pela correta destinação e denunciando eventuais desvios;
III - promover parcerias com instituições públicas e privadas para o funcionamento do Programa;
IV - adotar medidas jurídicas e/ou administrativas cabíveis para continuidade do Programa, apresentando as demandas aos setores competentes;
V - providenciar a documentação necessária para efetiva prestação de contas, quando se tratar de convênio, na forma da legislação aplicável;
VI – atestar as medições previamente conferidas pelos coordenado-

res, relativas aos serviços prestados, manifestando sua anuência, para a respectiva autorização de pagamento;

VI - fiscalizar os convênios, contratos e ajustes garantindo a fiel execução do programa, nos termos das diretrizes estadual e federal.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA

Secretário de Estado adjunto de DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

RICARDO AUGUSTO COSTA CAMPOS
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

**31 893819 - 1**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

### Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar as respectivas medições dos terrenos devolutos situados:

- no município de JOAÍMA:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Adriel de Oliveira Santos	Fazenda Descoberta / Santa Rosa	6,3193
Alexandre Miranda Souza	Fazenda Recanto Feliz	61,3434
Antonio Ferreira de Oliveira	Sítio Boa Sorte	15,2791
Antonio Gonçalves Barbosa	Sítio Recanto Feliz	5,6354
Antonio Nunes Ramalho	Sítio Coqueiro	17,9711
Iran Soares Dias	Fazenda Boa Sorte	11,3839
Josefino Rodrigues Ferreira	Fazenda Santa Cruz	17,7356
Manoel Ferreira da Silva	Fazenda Alegria	19,2456
Maria Gomes dos Santos	Fazenda Boa Vista	5,5863
Mariano Alves Ramalho	Sítio Pedra Bonita	22,2541

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Erick Castiglioni Coser	Fazenda Palmeira	76,2600

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2016

Professor Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de estado de Desenvolvimento Agrário

**01 894149 - 1**

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreu a medição dos respectivos terrenos situados no município de JOAÍMA:

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Natalino Rodrigues da Silva	Fazenda Rica	42,5885
Nelcino Nunes Dias	Fazenda Córrego dos Veados	11,5907
Odenaldo Pereira de Oliveira	Fazenda São Felipe	73,2664
Roberto Costa Neves	Sítio Córrego dos Veados	5,3601
Vanderlei Nunes Fagundes	Sítio Recanto do Sossego	4,3313
Veraldino Rodrigues Lima	Fazenda Providência	92,9294

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2016

Professor Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

**01 894148 - 1**

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 186/2016

Dispõe sobre a Criação de Comissão de Mudança das Sedes da Defensoria Pública.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º. I e XII, da Lei Complementar nº 65, de 2003, tendo em vista a necessidade de planejar e acompanhar a mudança e reestruturação das sedes da Defensoria Pública, em Belo Horizonte:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a Comissão Especial de Mudança e Reestruturação das Sedes, responsável por planejar e acompanhar todas as ações necessárias para a mudança e estruturação das sedes.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: WAGNER GERALDO RAMALHO LIMA, Madep 0623, MARIA VALÉRIA VALLE DA SILVEIRA, Madep 0577, LUCIANA LEÃO LARA, Madep 0545, RAFAEL DE FREITAS CUNHA LINS, Madep 0817, TIFANIE AVELLAR CARVALHO, Madep 0816, DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS, Madep 0682, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA, Madep 0472, EMERSON VARELA DELGADO, Masp 7.000.137-5, WALISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Mat 86.053-4, MILENE BRAGA FORESTI PEREIRA, Mat 95.489-0, ADRIANO OTAVIO ROCHA TEIXEIRA, Masp 1.127.895-9, ANDRÉ DA CUNHA PEREIRA DE ABREU CHAGAS, Masp 7.000.312-4, TEN. CEL. WESTERSON GUIMARÃES PINTO, Mat/NPM 1004548, HENRIQUE CASTRO BOA-VENTURA, Masp 7.000.317-3 e CINTIA ALVES DA COSTA, Masp 7.000.129-2.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 01 de novembro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard.

Defensoria Pública-Geral

**01 894288 - 1**

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

### Expediente

PORTARIA Nº 004 /2016

A CORREGEDORA DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 128, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 6º, da Lei Complementar no. 83, de 28 de janeiro de 2005, na Lei Delegada no. 103, de 29 de janeiro de 2003, nos artigos 20 e 21 do Decreto no. 45.771, de 10 de novembro de 2011, e considerando o DESPACHO QUE DETERMINOU A ABERTURA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA, em 18/7/2016, RESOLVE:

A) Determinar a instauração de Correição Ordinária na Consultoria Jurídica-CJ, da Advocacia-Geral do Estado, a partir do dia 1º/11/2016.

Logo

B) Designar a Comissão de Correição, que atuará sob a orientação da Corregedora e será composta pelos Procuradores do Estado MARIANE RIBEIRO BUENO (presidente), MAX GALDINO PAWLOWSKI, REGINA LÍCIA DA SILVA e pelas servidoras administrativas SHALIMAR SOARES DE CARVALHO e DANIELLE CAROLINE PEREIRA APOLINÁRIO, que se encarregarão dos trabalhos, a serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, 1º de novembro de 2016.

ANA PAULA ARAÚJO RIBEIRO DINIZ

CORREGEDORA

**01 894275 - 1**

Logo

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Onofre Alves Batista Júnior

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à:
MASP 349.550-4, Roney de Oliveira Júnior, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 12.12.2016.
MASP 387.686-9, Ana Maria Richa Simon, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 1.12.2016.
MASP 598.229-3, Maurício Barbosa Gontijo, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 30.12.2016.
MASP 1.095.517-7, Patrícia Pinheiro Martins, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 26.12.2016.
MASP 1.125.889-4, Dimas Geraldo da Silva Júnior, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 22.12.2016.
MASP 1.127.024-6, Guilherme Guedes Maniero, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19.12.2016.
RETIFICAÇÃO
Retifica publicação no “MG” de 11.10.2016, Férias-Prêmio Afastamento, referente à:
MASP 304.761-0, Carlos Eduardo Tarquinio, onde se lê: a partir de 1.11.2016, leia-se: a partir de 7.11.2016.
MASP 1.098.374-0, Cléber Maria Melo e Silva, onde se lê: a partir de 16.11.2016, leia-se: a partir de 7.11.2016.
MASP 1.122.378-1, Paulo Daniel Sena Almeida Peixoto, onde se lê: a partir de 3.11.2016, leia-se: a partir de 7.11.2016.
TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito publicação no “MG” de 11.10.2016, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 281.700-5, Luiz Henrique Novaes Zacarias, 1 mês a partir de 18.11.2016

DIRETORIA-GERAL
Eduardo de Mattos Paixão

Logo

ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, à MASP 902.561-0, Eunice Malaguães de Souza, a partir de 18.10.2016.

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à:
MASP 262.748-7, Wagner Cesar dos Santos, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 20.12.2016.
MASP 278.485-8, Maria Cristina Costa de Assis, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 19.12.2016.
MASP 350.748-0, Vanda Maria Tolentino Ferreira, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 26.12.2016.
MASP 1.047.225-6, Rui Barbosa Pereira, por 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 19.12.2016.
MASP 1.073.834-2, Kátia Regina França, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 12.12.2016.
MASP 1.128.461-8, Clayton de Oliveira Gonçalves, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 1.12.2016.
MASP 1.378.368-3, Paula de Andrade Santos, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19.12.2016.
FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à Masp 669.418-6, Kleber Silva Leite Pinto Júnior, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28.9.2016.

QUINQUÊNIO

</